DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.598, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

"Altera inciso I, no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.587, de 4 de março de 2021 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a redação do inciso I, no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.587, de 4 de março de 2021, foi redigida de forma equivocada;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso I, no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.587, de 4 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º ....

I - Saúde: hospitais, farmácias, consultórios, clínicas médicas com atendimentos de urgência e terapêutica (vedados os de fins estéticos), clínicas odontológicas, estabelecimentos de saúde animal, funerárias;

Art. 2ª Os demais dispositivos do Decreto nº 5.587, de 4 de março de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 6 de março de 2021, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.347, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, os termos da Medida Provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto da Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.881 de 18 de junho de 1999, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 3.798 de 13 de novembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Marli Xavier Campos Gonçalves

RG: 23.627.151-9

CPF: 119.802.408-92

Suplente: Paulo Cesar Rodrigues dos Santos

RG: 20.359.173

CPF: 095.506.378-75

II – Representantes das Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

E.E. AGNES LIETDKE:

Titular: Claudio Antonio Pardini de Souza

RG: 32.261.755-8

CPF: 216.025.018-07

Suplente: Elaine Aparecida Vieira

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG: 33.774.221-2

CPF: 270.187.048-80

HIRAYUKI ENOMOTO:

Titular: Lucidalva Ribeiro

RG: 16.871.817-0

CPF: 061.680.628-07

Suplente: Oswaldo Tsuyoshi Kayama

RG: 8.425.106-2

CPF: 002.706.158-22

III - Representante de Pais de Alunos:

EMEB. CELDA MELLO OLIVEIRA:

Titular: Estefania Cecilia de Souza Estrambek dos Santos

RG: 33.714.938-0

CPF: 293.816.768-79

Suplente: Laura De Sampaio Valadão

RG: 33.712.208-8

CPF: 301.463.598-79

E.E. DR. MITSUSADA UMETANI:

Titular: Lessy Francisca De Souza Esperança

RG: 20.732.211-9

CPF: 061.681.648-04

Suplente: Elizabeth Bertole Simões

RG: 22.258.779-9

CPF: 278.991.188-67

IV – Representantes de Entidade Civis Organizadas:

CONSELHO TUTELAR

Titular: Jair Renan Alves de Almeida Batista

RG: 47.569.285-8

CPF: 386.924.528-07

Suplente: Gisele Peixoto Ribeiro Antonelo

RG: 44.476.064-7

CPF: 369.419.858-01

CONSEG:

Titular: Elias Vieira da Cruz Neto

RG: 10.336.327-0

CPF: 023.556.238-64

Suplente: Jose Carlos Ferreira dos Santos

RG: 13.284.530-1

CPF: 074.233.388-42

Art. 2º O exercício do mandato dos Conselheiros nomeados é de caráter gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes à Comunidade, cujo mandato irá até 07 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 19.222, de 7 de março de 2017 e nº 20.088, de 4 de maio de 2018.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 21.348 DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“Designa Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, artigo 14 da Resolução FNDE /CD/Nº38, de 23 de agosto de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE: Jair Renan Alves de Almeida Batista

RG: 47.569.285-8

CPF: 386.924.528-07

VICE-PRESIDENTE: Lucidalva Ribeiro

RG: 16.871.817-0

CPF: 061.680.628-07

Parágrafo Único. A Diretoria designada foi eleita na

reunião realizada no dia 03 de março de 2017, entre seus membros titulares, nomeados por meio da Portaria nº 21.347, de 8 de março de 2021.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 19.224 de 07 de março de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA E RETOMADA DA SESSÃO E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 196/2020
PREGÃO Nº 022/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do transporte de pacientes de baixo risco do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Pereira Barreto – SP.

No Termo Ata da Sessão e Ata da Retomada da Sessão de Julgamento, na data de 08 de dezembro de 2020 e de 08 de fevereiro de 2021, respectivamente, onde se lê:

[..] ANDRE RENATO TRANSPORTES LTDA

Leia-se:

[..] ANDRE RENATO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

As demais disposições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de março de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001, datado de 22/05/2018, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público Edital nº 001, datado de 22/05/2018;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10- Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

11- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 08 de Março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

ANEXO ÚNICO

I – DATA DE ESCOLHA: 31/03/2021

HORÁRIO: 09 horas – Professor de Educação Básica I (PEB I)

LOCAL: Centro de Formação do Professor

ENDEREÇO: Rua Cyro Maia, nº 2386, Pereira Barreto/SP.

II – RELAÇÃO DAS VAGAS

1- Professor de Educação Básica I – PEB I 12 horas/aulas semanais (08h/a com alunos, 02h/a HTPC e 02h/a HTPI) – 03 (três) vagas

1.1- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **3º ano A**
b) Situação da vaga: Aulas Livres
c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas
d) Horário de aulas: Será distribuído entre 13h10 e 16h.
e) HTPC: 4ª feira – 16h10min às 17h50min

1.2- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **3º ano C**
b) Situação da vaga: Aulas Livres
c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas
d) Horário de aulas: Será distribuído entre 13h10 e 16h.
e) HTPC: 4ª feira – 16h10min às 17h50min

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

1.3- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **3º ano D**
b) Situação da vaga: Aulas Livres
c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas
d) Horário de aulas: Será distribuído entre 13h10 e 16h.
e) HTPC: 4ª feira – 16h10min às 17h50min

III – CANDIDATOS CONVOCADOS

TITULARES – Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I)

Nº.	NOME	RG
37	Camila Paula Burrego dos Santos	461931904
38	Elaine dos Santos Moreira	430532805
39	Aline Patrícia Maciel	44625793-X

SUPLENTES - Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I)

Nº.	NOME	RG
40	Ana Paula Leão Mendes	481253087
41	Angélica dos Anjos Dias	339253599
42	Patrícia Feboli	489301320

Pereira Barreto, 09 de Março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 1.942

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto para o cargo de Diretor de Obras de Saneamento e dá outras providências".

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 5º, § 3, item I da Lei complementar nº 085/2019 *(Estrutura Organizacional e Cargo e Funções de Comando)*, **ALCIDES BORTOLUCCI JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG: 11.963.472-7, inscrito no CPF: 064.189.718-92, para exercer o cargo do nível 2 – Cargo de Comando de Livre Provimento – "Diretor de Obras de Saneamento", com remuneração fixado por Lei.

Artigo 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar 85 de 02 de julho de 2019, bem como outras funções correlatas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 09 de março de 2021.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor